

**EDITAL DE VAGAS
NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO Nº 02/2020
2ª ETAPA – TRANSFERÊNCIA EXTERNA E RETORNO A
PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO DE GRADUAÇÃO**

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC torna público o quadro de vagas nos cursos de graduação dos diversos Centros da UDESC, para transferência externa e retorno a portador de diploma de curso de graduação para o 2º semestre de 2020.

1 QUADRO GERAL DE VAGAS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UDESC

1.1 Centro de Artes – CEART

| | |
|---|----|
| Curso de Artes Visuais – Licenciatura | 02 |
| Curso de Artes Visuais – Bacharelado | 01 |
| Curso de Moda – Bacharelado | 01 |
| Curso de Música – Bacharelado – Opção Violão | 02 |
| Curso de Música – Bacharelado – Opção Violino / Viola | 02 |
| Curso de Música – Bacharelado – Opção Violoncelo | 02 |
| Curso de Música – Bacharelado – Opção Piano | 02 |
| Curso de Teatro – Licenciatura | 01 |

1.2 Centro de Ciências Tecnológicas – CCT

| | |
|--|----|
| Curso de Ciência da Computação | 18 |
| Curso de Engenharia Civil | 02 |
| Curso de Engenharia Elétrica | 20 |
| Curso de Engenharia de Produção e Sistemas | 10 |
| Curso de Engenharia Mecânica | 05 |
| Curso de Física – Licenciatura | 18 |
| Curso de Matemática – Licenciatura | 19 |
| Curso de Química – Licenciatura | 19 |

1.3 Centro de Educação do Planalto Norte – CEPLAN

| | |
|---|----|
| Engenharia de Produção – Habilitação Mecânica | 17 |
| Sistemas de Informação – Bacharelado | 15 |

1.4 Centro de Ciências Humanas e da Educação – FAED

| | |
|-----------------------------------|----|
| Curso de Geografia – Bacharelado | 11 |
| Curso de Geografia - Licenciatura | 05 |

| | |
|----------------------------------|----|
| Curso de História – Licenciatura | 19 |
|----------------------------------|----|

1.5 Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas – ESAG

| | |
|---|----|
| Curso de Ciências Econômicas | 19 |
| Curso de Administração Pública – Matutino | 15 |

1.7 Centro de Ciências Agroveterinárias – CAV

| | |
|---|----|
| Curso de Agronomia | 17 |
| Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária | 20 |
| Curso de Engenharia Florestal | 19 |
| Curso de Medicina Veterinária | 02 |

1.8 Centro de Educação Superior do Oeste – CEO

| | |
|-----------------------------|----|
| Curso de Enfermagem | 14 |
| Curso de Engenharia Química | 17 |
| Curso de Zootecnia | 19 |

1.9 Centro de Educação Superior do Alto Vale do Itajaí - CEAVI

| | |
|---|----|
| Curso de Ciências Contábeis – Bacharelado | 19 |
| Curso de Engenharia Civil | 20 |
| Curso de Engenharia de Software | 20 |

1.10 Centro de Educação Superior da Região Sul - CERES

| | |
|--|----|
| Curso de Arquitetura e Urbanismo | 04 |
| Ciências Biológicas - Opção Biodiversidade | 09 |
| Ciências Biológicas - Opção Biologia Marinha | 10 |

1.11 Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí – CESFI

| | |
|---------------------------------|----|
| Curso de Administração Pública | 17 |
| Curso de Engenharia de Petróleo | 19 |

2 DAS CONDIÇÕES

2.1 De acordo com a Resolução nº 13/2017 – CONSEPE (alterada pela Resolução nº 38/2019 – CONSEPE) a **2ª etapa** deste processo seletivo é destinada aos que desejam transferência externa e retorno a portador de diploma de curso de graduação:

I – A transferência externa é a possibilidade de um (a) aluno (a) de outra Instituição de Ensino Superior dar prosseguimento e continuidade aos seus estudos na UDESC.

II – O retorno a portador de diploma de curso de graduação é a possibilidade de retornar para cursar outra habilitação do mesmo curso concluído, ou ingressar em outro curso de graduação de seu interesse, independentemente da existência de afinidade entre as áreas de conhecimento do curso pretendido com a do curso concluído.

2.2 A ocupação de vaga ociosa será permitida quando no momento da solicitação para **transferência externa** o(a) interessado(a):

I – tiver concluído, com aproveitamento, todas as disciplinas obrigatórias da primeira e da segunda fase ou do primeiro ano do curso de origem;

II – estiver regularmente matriculado(a) ou com matrícula trancada no curso de origem, sendo que o tempo de trancamento de matrícula deverá ser de até 2 (dois) anos ou de até 4 (quatro) semestres letivos;

III – tiver concluído até 80% do seu curso de origem (carga horária total);

IV – tiver condições de integralizar o currículo do curso pleiteado no prazo estabelecido, sendo que o início do tempo para integralização curricular será contado a partir de seu ingresso no último curso superior que está frequentando.

2.2.1 A transferência externa só será aceita quando for para curso idêntico ao da Instituição de origem, ou para curso afim, ou seja, que conduza a habilitação profissional numa mesma área de conhecimento, conforme definido no quadro das áreas de conhecimento e suas afinidades definido pelo CNPq (<http://www.cnpq.br/documents/10157/186158/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf>).

2.3 Os acadêmicos concluintes da UDESC que desejam cursar nova habilitação ou nova formação (bacharelado ou licenciatura) no mesmo curso, poderão no momento da solicitação estar cursando a última fase. Para realizar a matrícula, o acadêmico terá que apresentar documentação que ateste a conclusão do curso.

2.4 Não será aceita a solicitação à vaga de candidato oriundo de curso sequencial.

3 DA CLASSIFICAÇÃO

3.1 A forma de classificação dos(as) candidatos(as) ocorrerá da seguinte maneira:

I - Quando o número de candidatos(as) selecionados(as) for menor do que o número de vagas, todos(as) aqueles(as) que cumprirem os requisitos da Resolução nº 13/2017-CONSEPE estarão classificados(as).

II - Quando o número de candidatos(as) selecionados(as) for maior do que o número de vagas, a classificação será organizada conforme seguinte ordem de prioridade:

a) Transferência externa: para o mesmo curso da instituição de origem;

b) Transferência externa: para outro curso que conduza a habilitações profissionais na mesma área de conhecimento de acordo com o edital;

c) Retorno aos portadores de diploma de curso superior da UDESC, respeitada a seguinte ordem:

1. Nova habilitação ou nova formação do mesmo curso concluído ou em conclusão;

2. Retorno para curso de uma mesma área de conhecimento, de acordo com o quadro das áreas de conhecimento e suas afinidades definido pelo CNPq;

3. Retorno para curso de graduação de outra área de conhecimento;
d) Retorno aos portadores de diploma de curso superior de outras IES, respeitada a seguinte ordem:

1. Retorno para curso de uma mesma área de conhecimento, de acordo com o quadro das áreas de conhecimento e suas afinidades definido pelo CNPq;
2. Retorno para curso de graduação de outra área de conhecimento.

III - Quando o número de candidatos selecionados para transferência externa for maior do que o número de vagas, os (as) candidatos (as) serão classificados (as) em ordem decrescente, considerando o maior percentual de créditos integralizados com relação ao total de créditos do curso de origem.

IV - Quando o número de candidatos (as) selecionados (as) para retorno a portador de diploma for maior do que o número de vagas, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, iniciando com o semestre mais recente da integralização curricular.

V - Caso haja empate nas situações mencionadas nos itens III e IV o (a) candidato (a) com maior idade terá prioridade.

3.2 No caso de candidatos(as) ao ingresso no Curso de Graduação em Música, a Chefia de Departamento poderá solicitar a realização de prova específica, sendo esta de caráter eliminatório. Informações sobre a prova específica através do link:

https://www.udesc.br/arquivos/ceart/id_cpmenu/2556/Informe_2_etapa_160356485088_9_2556.pdf

4 PERÍODO

O período de requerimento *on line* para a 2ª etapa deste processo seletivo será de 00:00 (zero hora) do dia **03 de novembro** até às 23:59 do dia **06 de novembro de 2020**.

5 SOLICITAÇÃO

A solicitação de transferência externa e retorno ao portador de diploma de curso de graduação será feita pelo Sistema Camaleão, o link será disponibilizado a partir da zero hora do dia 03 de novembro de 2020 na página da universidade: <https://www.udesc.br/transferenciaexterna/editais>.

Obs.: Cada candidato poderá efetuar uma única solicitação

6 DOCUMENTAÇÃO

As solicitações serão feitas em formulário próprio, devendo o(a) interessado(a) apresentar toda a documentação necessária anexa ao formulário.

Não poderão ser apresentados novos documentos após o prazo de requerimento estabelecido no referido Edital.

6.1 TRANSFERÊNCIA EXTERNA

1. Histórico do Curso de Graduação emitido no semestre vigente (oficial).
2. Atestado de Matrícula e/ou trancamento, emitido no semestre vigente.
3. Comprovante do reconhecimento e/ou autorização do curso.
4. Matriz curricular do curso de origem.
5. Documento que contenha informações sobre a forma e o período de ingresso do candidato na instituição de origem.
6. Programas das disciplinas possíveis de validação.
7. Cópia de documento oficial com foto.
8. Formulário próprio preenchido (anexo).

OBS:

(1) O Histórico de Graduação, o Atestado de Matrícula, a Matriz Curricular do curso de origem e os programas das disciplinas possíveis de validação deverão ser originais e emitidos pela instituição de origem, assinados e carimbados (podendo ser assinatura eletrônica).

6.2 RETORNO AOS PORTADORES DE DIPLOMA DE CURSO DE GRADUAÇÃO

1. Cópia autenticada ou original do Histórico de Graduação emitido pela instituição de origem, assinado e carimbado (podendo ser assinatura eletrônica).
2. Cópia autenticada ou original do Diploma de Graduação. Poderá ser aceito o Certificado de Conclusão de Curso condicionalmente.
3. Programa das disciplinas possíveis de validação.
4. Comprovante do reconhecimento e/ou autorização do curso.
5. Cópia de documento oficial com foto.
6. Formulário próprio preenchido (anexo).

OBS:

(1) No Histórico de Graduação deverá constar a informação sobre a participação ou dispensa do estudante (candidato) no Enade.

6.3 CANDIDATOS ORIUNDOS DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR ESTRANGEIRA

1. Cópia do Documento de Identidade (Carteira de Identidade / Cédula de Identidade de Estrangeiro).
2. Histórico Escolar do Curso ou documento similar, emitido pela instituição de origem. (visado pela autoridade consular competente)
3. Programa das disciplinas cursadas.
4. Diploma revalidado (para candidatos portadores de diploma de curso de Graduação).

Obs: Todos os documentos devem apresentar tradução para a língua brasileira (por tradutor juramentado).

7 DOS RESULTADOS

Os resultados da **2ª etapa** deste processo seletivo serão publicados até **14 de novembro de 2020** no endereço eletrônico da página da Secretaria de Ensino de Graduação indicado a seguir:

7.1 Centro de Artes – CEART

<https://www.udesc.br/ceart/secretariagraduacao>

Email: seceg.ceart@udesc.br

7.2 Centro de Ciências Tecnológicas – CCT

<https://www.udesc.br/cct/secretariagraduacao>

Email: seceg.cct@udesc.br

7.3 Centro do Planalto Norte - CEPLAN

<https://www.udesc.br/ceplan/seg/atendimento>

Email: seceg.ceplan@udesc.br

7.4 Centro de Ciências Humanas e da Educação – FAED

<https://www.udesc.br/faed/secretaria>

Email: seceg.faed@udesc.br

7.5 Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas –ESAG

<https://www.udesc.br/esag/secretariadegraduacao>

Email: seceg.esag@udesc.br

7.6 Centro de Ciências da Saúde e do Esporte – CEFID

<https://www.udesc.br/cefid/secretariagraduacao>

Email: seceg.cefid@udesc.br

7.7 Centro de Ciências Agroveterinárias – CAV

<https://www.udesc.br/cav/secretariadegraduacao>

Email: seceg.cav@udesc.br

7.8 Centro de Educação Superior do Oeste – CEO

<https://www.udesc.br/ceo/seceg>

Email: seceg.ceo@udesc.br

7.9 Centro de Ensino do Alto Vale do Itajaí – CEAVI

<https://www.udesc.br/ceavi/direcaoedeensino/secretariadeensino>

Email: seceg.ceavi@udesc.br

7.10. Centro de Educação Superior da Região Sul – CERES

<https://www.udesc.br/ceres/secretaria/seceg>

Email: seceg.ceres@udesc.br

7.11 Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí - CESFI

<https://www.udesc.br/cesfi/setor/secretaria>

Email: seceg.cesfi@udesc.br

O(A) candidato(a) poderá apresentar recurso do resultado final dentro do prazo de até 3(três) dias úteis, contados da publicação do resultado.

O pedido de recurso deverá ser encaminhado para o email da Secretaria de Ensino de Graduação do Centro que requereu a vaga, tendo a Direção Geral o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentar a decisão final.

8 DA MATRÍCULA

A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na 2ª etapa deste processo seletivo se dará no período fixado no calendário acadêmico da UDESC: **16 e 17 de novembro de 2020.**

Os(as) candidatos(as) aprovados(as) na 2ª etapa deste processo seletivo terão garantia de matrícula apenas nas disciplinas onde houver vaga.

Florianópolis, 29 de outubro de 2020.

Dilmar Baretta
Reitor